



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016
PROCESSO Nº 03110.013701/2016-25

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonistas para atender as necessidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Brasília-DF.

ESCLARECIMENTO IV

PERGUNTA: Em atendimento a Cláusula 15ª, subitem 15.7 da Minuta de Contrato, a fórmula da incidência dos submódulos 4.1 sobre Férias, 1/3 Constitucional de Férias e 13º Salário da Conta Vinculada, onde na planilha está o valor de acordo com SAT, se for 1%: 7,39%, 2%: 7,60% e 3%: 7,82%, o correto seria conforme planilha abaixo, para que não haja divergência nos valores na retenção da Conta Vinculada com os cotados na planilha de preços:

ITEM	PERCENTUAL		
<i>SAT</i>	<i>1,00%</i>	<i>2,00%</i>	<i>3,00%</i>
Submódulo 4.1	34,80%	35,80%	36,80%
13º (décimo terceiro) salário	8,33%		
Férias e 1/3 (um terço) constitucional	12,10%		
Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,00%		
Subtotal	25,43%		
Incidência dos submódulo 4.1 sobre Férias, 1/3 (um terço) Constitucional de Férias e 13º (décimo terceiro) Salário	7,11% Fórmula: 34,80% x (8,33% + 12,10%)	7,31% Fórmula: 35,80% x (8,33% + 12,10%)	7,52% Fórmula: 36,80% x (8,33% + 12,10%)
Total	32,54%	32,74%	32,95%

RESPOSTA: Os valores da tabela do subitem 15.7 da Minuta de Contrato têm como base o Anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e também o Caderno de Logística – Conta Vinculada, de novembro de 2014.

Brasília, 19 de setembro de 2016.

GUSTAVO PORTELLA MARTINS
Pregoeiro